



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 114, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

"abre crédito especial de Cr\$1.000.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com vigência de um ano, para ocorrer ao pagamento com despesas para a construção de uma sala de aula no Ginásio Estadual de Nova Odessa.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

art. 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado da sala de aula a ser construída com a verba autorizada no artigo anterior.


art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 3 de dezembro de 1963.


ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário